

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviço de locação de forro de mesa para realização dos eventos nas Unidades Sesc Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de locação de forros de mesa para realização da ceia de Natal e ceia de Ano novo das Unidades Sesc Pirenópolis, Sesc Caldas Novas e Sesc Vila Boa, faz-se necessária considerando que as Unidades não possuem estes itens em grande quantidade, além de locais de armazenamento, fazendo-se necessário a contratação destes serviços e atender produção prevista para o referido ano.

A contratação se justifica pela necessidade de oferecer infraestrutura necessária para a realização dos eventos, visando o bom atendimento aos clientes das Unidades.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA a) 10 unidades b) Evento: Ceia de Natal c) Forro de mesa em tecido Jacquard adamascado, 60% algodão e 40% poliéster. d) Formato: Redondo e) Medida: 2,80 m de diâmetro f) Cor: Vermelho g) Entrega: 22/12/2023 até às 16:00h h) Retirada: 27/12/2023 até às 12:00h i) Local: Sesc Pirenópolis	DIÁRIA	06
2.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA a) 40 unidades b) Evento: Ceia de Natal c) Forro de mesa em tecido Oxford d) Formato: Quadrado e) Medida: 1,50 m X 1,50 m f) Cor: Estampa xadrez natalina em cores verde e vermelho ou Estampa xadrez natalina em cores verde, vermelho e amarelo. g) Entrega: 22/12/2023 até às 16:00h h) Retirada: 27/12/2023 até às 12:00h i) Local: Sesc Pirenópolis	DIÁRIA	06

3.	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA</p> <p>a) 10 unidades b) Evento: Ceia de Ano Novo c) Forro de mesa em tecido Jacquard adamascado, 60% algodão e 40% poliéster. d) Formato: Redondo e) Medida: 2,80 m de diâmetro f) Cor: Prata g) Entrega: 29/12/2023 até às 16:00h h) Retirada: 03/01/2024 até às 12:00h i) Local: Sesc Pirenópolis</p>	DIÁRIA	06
4.	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA</p> <p>a) 40 unidades b) Evento: Ceia de Ano Novo c) Forro de mesa em tecido Oxford d) Formato: Quadrado e) Medida: 1,50 m X 1,50 m f) Cor: Branco g) Entrega: 29/12/2023 até às 16:00h h) Retirada: 03/01/2024 até às 12:00h i) Local: Sesc Pirenópolis</p>	DIÁRIA	06
5.	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA</p> <p>a) 370 unidades b) Evento: Ceia de Natal c) Formato: quadrado d) Tecido: Oxford; e) Medidas 1,50 M x 1,50 M; f) Cor: Vermelho Marsala. g) Data da entrega: 23/12/2023 a partir das 08h00 até às 12h00. h) Data da devolução: 26/12/2023 a partir das 08h00 até às 12h00. i) Local: Sesc Caldas Novas</p>	DIÁRIA	04
6.	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA</p> <p>a) 370 unidades b) Evento: Ceia de Natal c) Formato: quadrado; d) Tecido: Oxford; e) Medidas 1,50 M x 1,50 M; f) Cor: Verde bandeira. g) Data da entrega: 23/12/2023 a partir das 08h00 até às 12h00. h) Data da devolução: 26/12/2023 a partir das 08h00 até às 12h00.</p>	DIÁRIA	04

	i) Local: Sesc Caldas Novas		
7.	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA</p> <p>a) 860 unidades b) Evento: Ceia de Ano Novo c) Formato: quadrado; d) Tecido: Oxford; e) Medidas 1,50 M x 1,50 M; f) Cor: Branco. g) Data da entrega: 31/12/2023 a partir das 08h00 até às 12h00. h) Data da devolução: 01/01/2024 a partir das 08h00 até às 12h00. i) Local: Sesc Caldas Novas</p>	DIÁRIA	02
8.	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA</p> <p>a) 10 unidades b) Evento: Ceia de Ano Novo c) Modelo de banquete; Formato: retangular; d) Tecido: Oxford; e) Medidas 4,00 M x 3,00M; f) Cor: Branco. g) Data da entrega: 31/12/2023 a partir das 08h00 até às 12h00. h) Data da devolução: 01/01/2024 a partir das 08h00 até às 12h00. Local: i) Sesc Caldas Novas</p>	DIÁRIA	02
9.	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA</p> <p>a) 04 unidades b) Evento: Ceia de Natal c) Forro de mesa em tecido Jacquard adamascado, 60% algodão e 40% poliéster. d) Formato: retangular e) Medida: 3,80m X 2,50m f) Cor: Vermelho g) Entrega: 22/12/2023 até às 16:00h h) Retirada: 27/12/2023 até às 12:00h i) Local: Sesc Vila Boa</p>	DIÁRIA	06
10.	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA</p> <p>a) 40 unidades b) Evento: Ceia de Natal c) Tecido: Oxford d) Formato: Quadrado e) Medida: 1,70 m X 1,70 m f) Cor: Estampa xadrez natalina em cores verde e vermelho ou Estampa xadrez natalina em cores verde, vermelho e amarelo.</p>	DIÁRIA	06

	<p>g) Entrega: 22/12/2023 até às 16:00h h) Retirada: 27/12/2023 até às 12:00h i) Local: Sesc Vila Boa</p>		
11.	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA</p> <p>a) 04 unidades b) Evento: Ceia de Ano Novo c) Tecido Jacquard adamascado, 60% algodão e 40% poliéster. d) Formato: Retangular e) Medida: 3,80 m X 2,50m f) Cor: Prata g) Entrega: 29/12/2023 até às 16:00h h) Retirada: 03/01/2024 até às 12:00h i) Local: Sesc Vila Boa</p>	DIÁRIA	06
12.	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA</p> <p>a) 40 unidades b) Evento: Ceia de Ano Novo c) Tecido Oxford d) Formato: Quadrado e) Medida: 1,70 m X 1,70 m f) Cor: Branco g) Entrega: 30/12/2023 até às 16:00h h) Retirada: 02/01/2024 até às 12:00h i) Local: Sesc Vila Boa</p>	DIÁRIA	06

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo **critério Menor Preço por Item**.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato;

5.2. O contrato ou instrumento equivalente celebrado entre o Sesc Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado neste Termo de Referência, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com a Resolução Sesc nº 1252/12, art. 26, §2º.

5.3. A execução dos serviços deverá ser realizada após envio da Ordem de Compra, conforme datas, locais e horários indicados no tópico 3;

5.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos conforme especificações constantes neste Termo de Referência, ficando responsável pelo transporte dos itens solicitados e carregamento do material próprio.

5.5. O transporte para a entrega dos itens será de responsabilidade da contratada e deverá ser realizado por pessoal devidamente uniformizado;

5.6. Os itens deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso;

5.7. As datas, locais e horários dos eventos poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo à contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à empresa contratada;

5.8. A entrega e retirada dos produtos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás;

5.9. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.10. O objeto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do momento de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido;

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. LOCAIS DE ENTREGA

6.1.1. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) (Itens: 1 ao 4 e 9 ao 12)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74.610-100.

Telefone: (62) 3522-6106

6.1.2. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) (Itens: 5 ao 8)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO. CEP: 75.680-001

Telefone: (64) 3455-9400

6.2. FATURAMENTO

6.2.1. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – Itens: 1 ao 4

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Centro, Pirenópolis/GO. CEP: 72.980-000

Telefone: (62) 3902-1308

6.2.2. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) – Itens: 5 ao 8

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO. CEP: 75.680-001

Telefone: (64) 3455-9400

6.2.3. SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95) – Itens: 9 ao 12

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, qd.10, lt.01, Setor Leste, Goiás/GO. CEP: 76.600-000

Telefone: Não possui.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3. Documentos relativos à qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido;
- 8.1.2. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- 8.1.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência;
- 8.1.4. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte;
- 8.1.5. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás;
- 8.2.2. Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega na unidade solicitante;
- 8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. Quando a Seção de Compras verificar qualquer discrepância entre os preços unitários e totais da proposta de preços escrita, prevalecerá o valor unitário e, havendo discordância entre o valor total em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor por extenso.

10.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. SESC PIRENÓPOLIS – Itens: 1 ao 4

Fiscal: Brenda Marques – Nutricionista

Matrícula: 11129 | CPF: xxx.xxx.xxx-06

Suplente: Charles Robson de Sousa – Assistente Administrativo IV

Matrícula: 11134 | CPF: xxx.xxx.xxx-89

12.2. SESC CALDAS NOVAS – Itens: 5 ao 8

Fiscal: Érika Neves da Costa – Líder do Setor de Nutrição e Insumos

Matrícula: 6642 | CPF: xxx.xxx.xxx-00

Suplente: Hylla Hanniyella Ribeiro da Silva – Nutricionista

Matrícula: 9347 | CPF: xxx.xxx.xxx-68

12.3. SESC VILA BOA – Itens: 9 ao 12

Fiscal: Raquel Monteiro de Moura – Assistente Administrativo III

Matrícula: 11595 | CPF: xxx.xxx.xxx-90

Suplente: Polyanna de J. Rodrigues – Assistente Administrativo III

Matrícula: 11580 | CPF: xxx.xxx.xxx-62

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Samuel Stival Messias Machado – Gestor Técnico de Esporte e Recreação

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Winy Nunes Lemes

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Binheiro Gontijo
Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 05 de outubro de 2023